



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

PORTARIA Nº 43 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

Artigo 1º - Fica autorizado o CONTRATO Nº 006/2018 firmado entre esta Câmara Municipal e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., para prestação de serviços técnicos de implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento e atualização dos atos oficiais do município com a publicação em sistema de pesquisa online e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa.

Artigo 2º - O valor do referido Contrato será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo os pagamentos realizados mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto, da seguinte forma: 50% - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato; 25% - R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), em até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato; e 25% - R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), em até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

Artigo 3º - O prazo contratual será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 21/08/2018, com término previsto para o dia 20/08/2019.

Artigo 4º - As despesas efetuadas com a execução desta Portaria correrão por conta do Orçamento vigente deste Legislativo, da verba 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de agosto de 2018.

Ver. LUCAS COMIN LOUREIRO

Presidente

Ver. PAULO CÉSAR MISSIATO

1º Secretário

Ver. LUIZ CARLOS BARIOTTO

2º Secretário

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, em 21 de agosto de 2018.

ANTONIO MARCOS GIROTTO - Diretor Geral